

TABELA 3		SUPLEMENTACAO		Cr\$	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO					
ORDAO 07.59 - UNIVERS. ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP					
CATEGORIAS ECONOMICAS		T O T A L	S U B P R O G R A M A S		
CODIGO	ESPECIFICACAO		08.44.021	08.44.427	08.44.428
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.250.000.000	1.550.000.000	1.000.000.000	2.700.000.000
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	50.000.000	50.000.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.150.000.000	850.000.000		5.300.000.000
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.550.000.000	1.550.000.000		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000.000	5.000.000.000		
T O T A L		18.000.000.000	9.000.000.000	1.000.000.000	8.000.000.000

DECRETO N.º 24.174, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 854.049.725 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 391.908.601 (trezentos e noventa e um milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e um cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 462.141.124 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro cruzeiros), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado no Governo, aos 29 de outubro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE				
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		262.141.124		
	SUB-TOTAL		262.141.124		
	TOTAL		262.141.124		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	262.141.124	0	262.141.124		
13.75.021.2.073					
TOTAL	262.141.124	0	262.141.124		
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE				
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		429.394.147		
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS		82.327.604		
	SUB-TOTAL		511.721.751		
	TOTAL		511.721.751		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
ATENDIMENTO MEDICO-SANITARIO	511.721.751	0	511.721.751		
13.75.428.2.082					
TOTAL	511.721.751	0	511.721.751		
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR				
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS		80.194.650		
	SUB-TOTAL		80.194.650		
	TOTAL		80.194.650		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR	80.194.650	0	80.194.650		
13.75.428.2.088					
TOTAL	80.194.650	0	80.194.650		

TABELA 1 -		REDUCAO		Cr\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE				
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		262.141.124		
	SUB-TOTAL		262.141.124		
	TOTAL		262.141.124		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
MANUTENCAO PROGRAMA METROPOLITANO SAUDE	0	262.141.124	262.141.124		
13.75.428.2.773					
TOTAL	0	262.141.124	262.141.124		
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR				
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		140.000.000		
	SUB-TOTAL		140.000.000		
	TOTAL		140.000.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
ASSIST.MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIROS	140.000.000	0	140.000.000		
13.75.428.2.589					
TOTAL	140.000.000	0	140.000.000		

11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL				
11.04	CONSELHO EST.DE AUXILIOS E SUBVENCOES				
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS		60.000.000		
	SUB-TOTAL		60.000.000		
	TOTAL		60.000.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
AUX.SUBV.ENTIO.ASSIST. AREA PROM.SOC	10.000.000	0	10.000.000		
15.81.486.2.142					
AUX.SUBV.ENTIO.ASSIST.AREA NEO-HOSPITAL	50.000.000	0	50.000.000		
15.81.486.2.143					
TOTAL	60.000.000	0	60.000.000		

TABELA 2 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
TOTAL		262.141.124			
4A. QUOTA		262.141.124			
	ADMINISTRACAO DIRETA				
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE				
TOTAL		511.721.751			
4A. QUOTA		511.721.751			
	ADMINISTRACAO DIRETA				
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR				
TOTAL		80.194.650			
4A. QUOTA		80.194.650			
	REDUCAO				

09	SECRETARIA DA SAUDE				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
TOTAL		262.141.124			
4A. QUOTA		262.141.124			
	ADMINISTRACAO DIRETA				
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR				
TOTAL		140.000.000			
4A. QUOTA		140.000.000			
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
11.04	CONSELHO EST.DE AUXILIOS E SUBVENCOES				
TOTAL		60.000.000			
4A. QUOTA		60.000.000			

DECRETO N.º 24.175, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 283.122.513 (duzentos e oitenta e três milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 27.324.602 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dois cruzeiros), nos termos do inciso II, sendo:

a) Cr\$ 24.142.202 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e dois cruzeiros), consoante dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, e

b) Cr\$ 3.182.400 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos cruzeiros), consoante dispõe o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985.

II — Cr\$ 255.797.911 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e onze cruzeiros), conforme dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de outubro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$	
10	SECRET.DA IND.COM.CIENCIA E TECNOLOGIA				
10.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		3.182.400		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		100.869.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		21.000.000		
	SUB-TOTAL		125.051.400		
	TOTAL		125.051.400		
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
PROG DE DESENVOL DE RECURS MINERAIS	50.869.000	0	50.869.000		
09.53.289.1.060					
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	53.182.400	0	53.182.400		
11.07.021.2.100					
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	21.000.000	0	21.000.000		
11.07.021.2.537					
TOTAL	125.051.400	0	125.051.400		

10.03	DEPTO.DE CIENCIAS E TECNOLOGIA				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		12.874.570		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		109.196.543		
	SUB-TOTAL		122.071.113		
	TOTAL		122.071.113		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
ADMIN.DO DEPTO.DE CIENCIA E TECNOLOGIA	46.071.113	0	46.071.113		
11.10.021.2.102					
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	6.000.000	0	6.000.000		
11.10.021.2.540					
MANUTENCAO DE PROPRIOS	35.000.000	0	35.000.000		
11.10.021.2.541					
ASSISTENCIA AOS INVENTORES	35.000.000	0	35.000.000		
11.10.374.2.105					
TOTAL	122.071.113	0	122.071.113		

10.04	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		36.000.000		
	SUB-TOTAL		36.000.000		
	TOTAL		36.000.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
MANUTENCAO DE PROPRIOS	36.000.000	0	36.000.000		
11.62.346.2.634					
TOTAL	36.000.000	0	36.000.000		

10	SECRET.DA IND.COM.CIENCIA E TECNOLOGIA				
10.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.869.000		
	SUB-TOTAL		50.869.000		
	TOTAL		50.869.000		
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
PROG DE DESENVOL DE RECURS MINERAIS	50.869.000	0	50.869.000		
09.53.289.1.060					
TOTAL	50.869.000	0	50.869.000		

10.03	DEPTO.DE CIENCIAS E TECNOLOGIA				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		37.247.589		
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA		49.497.227		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		265.000		
	SUB-TOTAL		107.009.816		
	TOTAL		107.009.816		
4.3.4.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		61.919.095		
	SUB-TOTAL		61.919.095		
	TOTAL		168.928.911		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
ENC.DERAIIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS	69.762.227	61.919.095	131.681.322		
11.10.021.2.631					
PROGRAMAS DE CUNHO TECNOLÓGICO	37.247.589	0	37.247.589		
11.10.055.2.103					
TOTAL	107.009.816	61.919.095	168.928.911		

10.04	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		36.000.000		
	SUB-TOTAL		36.000.000		
	TOTAL		36.000.000		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
PR.AT.IND.AGROIND.COM.SERV.INT.EXTERIORS	36.000.000	0	36.000.000		
11.62.346.2.107					
TOTAL	36.000.000	0	36.000.000		

TABELA 2 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$	
10	SECRET.DA IND.COM.CIENCIA E TECNOLOGIA				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
10.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE				
TOTAL		125.051.400			
4A. QUOTA		125.051.400			
	ADMINISTRACAO DIRETA				
10.03	DEPTO.DE CIENCIAS E TECNOLOGIA				
TOTAL		122.071.113			
4A. QUOTA		122.071.113			
	ADMINISTRACAO DIRETA				
10.04	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO				
TOTAL		36.000.000			
4A. QUOTA		36.000.000			
	REDUCAO				

10	SECRET.DA IND.COM.CIENCIA E TECNOLOGIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
10.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE		
	T O T A L	50.869.000	
	4A. QUOTA	50.869.000	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
10.03	DEPTO.DE CIENCIAS E TECNOLOGIA		
	T O T A L	168.928.911	
	4A. QUOTA	168.928.911	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
10.04	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO		
	T O T A L	36.000.000	
	4A. QUOTA	36.000.000	